



CONTRATO 037/2018

CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE SEGURANÇA E BRIGADISTA PARA EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO ANO DE 2018 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS 009/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecida no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos, RS, representada por seu Prefeito Municipal, Luciano Leites Rocha, de nacionalidade brasileira, com residência e domicílio em Arroio dos Ratos - RS, abaixo assinado.

CONTRATADA: SILVITA MACHADO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.259.582/0001-81, estabelecida na Rua Silvana Narvaez nº. 354 Bairro Centro, município de Arroio dos Ratos, RS, Fone 51 9 9726 6887, representada por **Antonio Carlos da Silva**, de nacionalidade brasileira, casado, empresário, com residência e domicílio em Arroio dos Ratos- RS, na Rua João Candido de Souza, nº 156, Bairro Centro, carteira de identidade nº. 1070599897, expedida pela SSP/RS e CPF nº. 958.490.410-87.

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas o presente contrato, vinculado a **TOMADA DE PREÇOS nº 009/2018**, o qual reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666/93, alterações posteriores, Lei complementar 123/2006, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contratado se compromete a Prestar Serviços de Segurança e Brigadista, conforme as descrições a seguir:

1.1) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SOLICITAÇÃO 016

Item	Quant	Descrição detalhada e característica específica da solicitação	Total
01		- MÊS DE JUNHO OU JULHO (Data a combinar): Contratação de equipe com 05 seguranças (sendo 01 do sexo feminino) para os Jogos Estudantis de Arroio dos Ratos (JEAR'S), em seis dias da semana: Manhã: 08h às 12h Tarde: 13h às 17h; - MÊS DE AGOSTO (13 a 19 de Agosto): Contratação de equipe com 03 seguranças (sendo 01 do sexo feminino) e 01 brigadista em cada turno para o 13º FESTCARBO (Festival Estadual de Teatro da Região Carbonífera), que será realizado no pavilhão do Museu Estadual do Carvão. Manhã: 8:30h às 12h Tarde: 13h às 17h Noite: 19h às 23h - MÊS DE DEZEMBRO (Data a combinar): Contratação de equipe com 14 Seguranças (sendo 02 do sexo feminino) e 01 Brigadista, para a Festa de Natal do Município, que ocorrerá na Praça Naro Pereira da Silva. A Equipe deverá estar presente das 19h às 03h do dia seguinte. Obs: Os seguranças e brigadista deverão se apresentar com uma hora de antecedência para a Coordenação de Cultura, Desporto e Turismo para a conferência dos Certificados na área de atuação. Os seguranças e o Brigadista deverão estar habilitados para este serviço. As datas poderão sofrer possíveis alterações, entretanto será previamente informado para a vencedora do certame.	9.000,00 10.780,00 5.700,00
		TOTAL	25.480,00

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATADO responsabiliza-se pela Prestação de Serviço de Segurança e, exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço, assim como por todos os encargos



Visite nosso site: www.arroiodosratos.rs.gov.br



- a) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 01 (um) ano.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 02 (dois) anos.
- c) As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.
- d) Esgotados todos os prazos recursais a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o licitante vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: O prazo de vigência do presente contrato será da assinatura do mesmo até a execução total da prestação de serviço do objeto 1.0. O contrato terá validade jurídica, após a emissão da autorização do setor de compras em um prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

CLAUSULA NONA: A fiscalização da execução do presente contrato ficará a cargo **da Secretaria Municipal da Educação**, pelo Servidor Anderson Amengual Sanchez. Sendo que o mesmo enviará ao Setor de Compras e Licitações um relatório confirmando se os serviços executados atenderam as exigências Contratuais. A Nota Fiscal deverá ser entregue na Secretaria responsável pela compra.

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de São Jerônimo para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Arroio dos Ratos, 30 de Abril de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SILVITA MACHADO DA SILVA
CONTRATADA

SABRINA PFINGSTAG BARTH
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Anderson Amengual Sanches
Fiscalizador / Matrícula nº 2661

Testemunhas:

1) _____
Nome:
Matrícula:

2) _____
Nome:
Matrícula:

Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em ____-____-____.

Assessor (a) Jurídico (a)
Nome e/ou carimbo:
OAB: